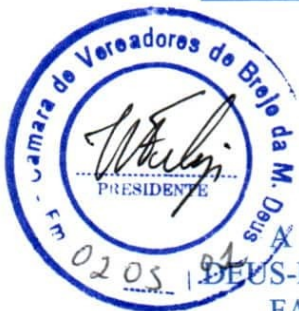




CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2001



EMENTA: dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em Operações de Crédito para os Funcionários e Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando estender aos Vereadores e funcionários desta Casa Legislativa Municipal, os financiamentos susceptíveis de consignação em FOLHA DE PAGAMENTO.

Art. 2º- – O Poder Legislativo Municipal de que fala o Artigo 1º. desta Resolução, será o interveniente consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro na forma que dispuser o Convênio.

Art.3º- - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

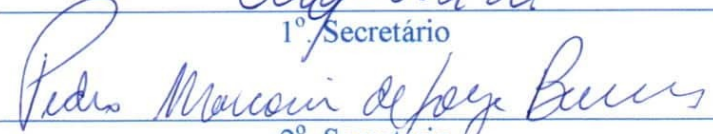
Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 30 de abril de 2001.



Presidente da Câmara



1º. Secretário



2º. Secretário